



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

www.palmarespaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Segunda-feira, 07 de agosto de 2023

Ano II | Edição nº 253

Página 1 de 17

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Palmares Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Palmares Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.palmarespaulista.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista

CNPJ 45.126.992/0001-36

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281

Telefone: (17) 3587-1500

Site: www.palmarespaulista.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Câmara Municipal de Palmares Paulista

CNPJ 51.840.627/0001-91

Rua Rui Barbosa, 200

Telefone: (17) 3587-1165

Site: www.camarapalmarespaulista.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Palmares Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.palmarespaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Segunda-feira, 07 de agosto de 2023

Ano II | Edição nº 253

Página 2 de 17

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone (0xx17) 3587-1500
C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-000
PALMARES PAULISTA – SP.
E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

DECRETO Nº 75, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

"Regulamenta a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, concedendo abono complementar para o pagamento do piso salarial dos profissionais do magistério da rede municipal de ensino de Palmares Paulista e dá outras providências".

Lucas Aparecido da Assunção, Prefeito do Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 69, n. VI da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto pelo artigo 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que trata da atualização do piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído o abono complementar ao profissional do magistério municipal lotado na Coordenadoria de Educação de Palmares Paulista, quando o valor da remuneração, considerando o vencimento do servidor acrescido das suas vantagens pecuniárias permanentes, for inferior ao valor do piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica, e corresponderá à sua diferença, obedecida a jornada de trabalho do servidor.

Art. 2º - Farão jus ao abono complementar os docentes que se encontrem lotados nos cargos de professor



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Segunda-feira, 07 de agosto de 2023

Ano II | Edição nº 253

Página 3 de 17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone (0xx17) 3587-1500
C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-000
PALMARES PAULISTA – SP.
E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

da Educação Infantil, Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II e Educação de Jovens e Adultos que percebem remuneração, na forma prevista no artigo 1º deste decreto, inferior ao piso nacional do magistério público, proporcional quando for o caso, fixado para o ano de 2023 pela Portaria nº 17 de 16 de janeiro de 2023 do Ministério da Educação.

Art. 3º - O disposto no artigo 1º deste decreto será aplicado aos profissionais do magistério para que o somatório da sua remuneração e do complemento de piso, proporcionalmente à jornada de trabalho, atinja os valores a seguir discriminados para o exercício vigente:

I- R\$ 4.420,55 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), para a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais;

II- R\$ 3.536,44 (três mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos), para a jornada de trabalho de 32 (trinta e duas) horas semanais;

III- R\$ 2.652,33 (dois mil seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos), para a jornada de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

§1º - O valor do abono complementar a que se refere o artigo 1º deste decreto não será considerado para efeito do cálculo de qualquer vantagem pecuniária, exceto no cálculo do décimo terceiro salário e no cálculo do terço de férias.

§2º - Sobre o valor do abono complementar incidirão os descontos previdenciários e os tributários previstos em lei.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Segunda-feira, 07 de agosto de 2023

Ano II | Edição nº 253

Página 4 de 17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone (0xx17) 3587-1500
C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-000
PALMARES PAULISTA – SP.
E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

Art. 4º - O disposto neste decreto se aplica aos ocupantes de função-atividade, bem como aos contratados, na correspondência das cargas horárias que efetivamente venham a cumprir;

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA, 04 DE AGOSTO DE 2.023.

Lucas Aparecido da Assunção

Prefeito Municipal

Registrado, Publicado e afixado, nesta Prefeitura, na data supra.

Lucilene Cristina Garcia de Andrade

Diretor do Departamento de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Segunda-feira, 07 de agosto de 2023

Ano II | Edição nº 253

Página 5 de 17



PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281
Exercício: 2023

Página 1

DECRETO Nº 59 , DE 01 DE junho DE 2023

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA, no uso da atribuição que lhe confere o art.20, da Lei nº 1383 de 02/08/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1383, de 02 de agosto de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Registrado e Afixado nesta Prefeitura na data supra e remetido para fins de condição de validade para Imprensa Oficial do Município.

PALMARES PAULISTA, 01 de junho de 2023

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 11 00 Fundo Municipal de Saúde			
Ficha: 236	10.302.0120.2080.0000	Atendimento a Saúde - SUS	3.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			3.500,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Segunda-feira, 07 de agosto de 2023

Ano II | Edição nº 253

Página 6 de 17



PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281
Exercício: 2023

Página 2

DECRETO Nº 59 , DE 01 DE junho DE 2023

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02	11	00	Fundo Municipal de Saúde
Ficha: 240	10.305.0120.2082.0000	Atendimento a Saúde - SUS	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-3.500,00

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL

LUCILENE CRISTINA GARCIA DE ANDRADE
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GOVERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Segunda-feira, 07 de agosto de 2023

Ano II | Edição nº 253

Página 7 de 17



PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281

45126992000136

Exercício: 2023

DECRETO Nº 61 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.1403

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$45.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				45.000,00
02	11	00	Fundo Municipal de Saúde	
	238	10.301.0120.2081.0000	Atendimento a Saúde - SUS	45.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 13
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		350 000	BLOCO CUSTEIO AÇÕES/SERV.PÚBLICOS SAÚDE	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	Fontes de Recurso	45.000,00
	05 13	45.000,00

Registrado, publicado e afixado, nesta prefeitura, na data supra.

PALMARES PAULISTA, 01 de junho de 2023

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL
337.666.928-79



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Segunda-feira, 07 de agosto de 2023

Ano II | Edição nº 253

Página 8 de 17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281

CNPJ: 45126992000136 Exercício: 2023



Página 1

DECRETO Nº 62 , DE 01 DE junho DE 2023

Transfere recursos do orçamento vigente de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA, no uso da atribuição que lhe confere o art.20, da Lei nº 1383 de 02/08/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1383, de 02 de agosto de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMARES PAULISTA, 01 de junho de 2023

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 07 00 Educação e Cultura

Ficha: 119	12.361.0150.1010.0000	Ensino Fundamental	65.400,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha: 137	12.361.0150.2067.0000	Ensino Fundamental	10.100,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 146	12.365.0160.1052.0000	Ensino Infantil	15.700,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha: 147	12.365.0160.1053.0000	Ensino Infantil	45.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha: 166	13.392.0170.2018.0000	Cultura	12.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Segunda-feira, 07 de agosto de 2023

Ano II | Edição nº 253

Página 9 de 17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281

CNPJ: 45126992000136 Exercício: 2023



Página 2

DECRETO Nº 62 , DE 01 DE junho DE 2023

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02 07 00	Educação e Cultura	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02 09 00	Divisão da Educação	
Ficha: 322	12.122.0020.2020.0000 Supervisão e Coordenação Educacion	6.500,00
	3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02 10 00	Educação Física e Desportos	
Ficha: 209	27.811.0272.2021.0000 Esporte Amador	10.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02 12 00	Serviços Municipais	
Ficha: 254	15.452.0188.1019.0000 Vias, Loçradouros, Praças e Jardins M	9.700,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		174.400,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Segunda-feira, 07 de agosto de 2023

Ano II | Edição nº 253

Página 10 de 17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281

CNPJ: 45126992000136 Exercício: 2023



Página 3

DECRETO Nº 62 , DE 01 DE junho DE 2023

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 07 00 Educação e Cultura

Ficha: 120 12.361.0150.1011.0000Ensino Fundamental -60.400,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 122 12.361.0150.1078.0000Ensino Fundamental -10.100,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

Ficha: 148 12.365.0160.1054.0000Ensino Infantil -15.700,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 149 12.365.0160.1055.0000Ensino Infantil -51.500,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 12 00 Serviços Municipais

Ficha: 244 15.451.0185.1018.0000Infra-Estrutura Urbana -26.700,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 273 22.662.0330.1032.0000Distrito Industrial -10.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL DAS ANULAÇÕES -174.400,00

Prefeitura do Município de Palmares Paulista, 01 de junho de 2023

Lucas Aparecido da Assunção

Prefeito Municipal

Registrado, publicado e afixado, nesta prefeitura, na data supra.

Lucilene Cristina Garcia De Andrade

Diretor do Departamento de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Segunda-feira, 07 de agosto de 2023

Ano II | Edição nº 253

Página 11 de 17



PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281
Exercício: 2023

Página 1

DECRETO Nº 63 , DE 01 DE junho DE 2023

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA, no uso da atribuição que lhe confere o art.20, da Lei nº 1383 de 02/08/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1383, de 02 de agosto de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMARES PAULISTA, 01 de junho de 2023

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 10 00 Educação Física e Desportos			
Ficha: 207	27.811.0272.2021.0000	Esporte Amador	18.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 209	27.811.0272.2021.0000	Esporte Amador	40.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			58.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Segunda-feira, 07 de agosto de 2023

Ano II | Edição nº 253

Página 12 de 17



PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281
Exercício: 2023

Página 2

DECRETO Nº 63 , DE 01 DE junho DE 2023

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02 02 00	Administração Geral	
Ficha: 28	04.122.0045.2004.0000Gestao Politico Administrativa	-40.000,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 86	04.124.0060.2030.0000Operações do Controle Interno	-18.000,00
	3.1.90.03.99 OUTRAS PENSÕES	
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-58.000,00

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL

LUCILENE CRISTINA GARCIA DE ANDRADE
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GOVERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Segunda-feira, 07 de agosto de 2023

Ano II | Edição nº 253

Página 13 de 17



PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281

45126992000136

Exercício: 2023

DECRETO Nº 64 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.1403

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$286.195,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				286.195,00
02	02	00	Administração Geral	
	26	04.122.0045.2004.0000	Gestao Politico Administrativa	20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	04	00	Fundo de Assistência Social	
	60	08.244.0106.2009.0000	Fundo de Assistencia Social de Palmares Paulista	20.000,00
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	64	08.244.0106.2009.0000	Fundo de Assistencia Social de Palmares Paulista	100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	69	08.244.0106.2049.0000	Fundo de Assistencia Social de Palmares Paulista	1.400,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 14
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		500 059	FNAS-Piso Básico Fixo PAIF	
02	07	00	Educação e Cultura	
	116	12.306.0142.2015.0000	Merenda Escolar	30.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	137	12.361.0150.2067.0000	Ensino Fundamental	39.795,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 12
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Segunda-feira, 07 de agosto de 2023

Ano II | Edição nº 253

Página 14 de 17



PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281

45126992000136

Exercício: 2023

DECRETO Nº 64 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.1403

02	07	00	Educação e Cultura			
144	12.362.0155.2029.0000	Ensino Médio	20.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO				
	230 000	ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos				
166	13.392.0170.2018.0000	Cultura	20.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
02	11	00	Fundo Municipal de Saúde			
232	10.301.0120.2078.0000	Atendimento a Saúde - SUS	2.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 15			
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
	301 012	FES - Sorria São Paulo				
239	10.301.0120.2081.0000	Atendimento a Saúde - SUS	6.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 13			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	350 000	BLOCO CUSTEIO AÇÕES/SERV.PÚBLICOS SAÚDE				
02	12	00	Serviços Municipais			
253	15.452.0181.2023.0000	Serviços de Utilidade Pública	8.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
281	26.782.0260.2026.0000	Estradas Municipais	4.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
02	13	00	Fundo Municipal da Criança e Adolescente			
292	08.243.0100.2028.0000	Criança e Adolescente	5.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO				
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
295	08.243.0100.2028.0000	Criança e Adolescente	10.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO				
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Segunda-feira, 07 de agosto de 2023

Ano II | Edição nº 253

Página 15 de 17



PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281

45126992000136

Exercício: 2023

DECRETO Nº 64 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.1403

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 00 Fundo de Assistência Social

329	08.244.0106.2049.0000	Fundo de Assistencia Social de Palmares Paulista	-1.400,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 05 14
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 059	FNAS-Piso Básico Fixo PAIF	

02 07 00 Educação e Cultura

135	12.361.0150.2067.0000	Ensino Fundamental	-30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 12
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME	

136	12.361.0150.2067.0000	Ensino Fundamental	-9.795,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 05 12
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME	

02 11 00 Fundo Municipal de Saúde

237	10.301.0120.2081.0000	Atendimento a Saúde - SUS	-5.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	350 000	BLOCO CUSTEIO AÇÕES/SERV.PÚBLICOS SAÚDE	

307	10.301.0120.2078.0000	Atendimento a Saúde - SUS	-2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 02 15
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	301 012	FES - Sorria São Paulo	

347	10.301.0120.2081.0000	Atendimento a Saúde - SUS	-1.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	350 000	BLOCO CUSTEIO AÇÕES/SERV.PÚBLICOS SAÚDE	

02 12 00 Serviços Municipais

248	15.452.0181.2023.0000	Serviços de Utilidade Pública	-6.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Segunda-feira, 07 de agosto de 2023

Ano II | Edição nº 253

Página 16 de 17



PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281

45126992000136

Exercício: 2023

DECRETO Nº 64 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.1403

02	12	00	Serviços Municipais		
249	15.452.0181.2023.0000	Serviços de Utilidade Pública		-1.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
250	15.452.0181.2023.0000	Serviços de Utilidade Pública		-1.000,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
09	99	00	Reserva de Contingência		
297	99.999.0999.0999.0000	Reserva de Contingência		-229.000,00	
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			

Anulação (-)

-286.195,00

Registrado, publicado e afixado, nesta prefeitura, na data supra.

PALMARES PAULISTA, 01 de junho de 2023

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL
337.666.928-79



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Segunda-feira, 07 de agosto de 2023

Ano II | Edição nº 253

Página 17 de 17

Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone (0xx17) 3587-1500
C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-000
PALMARES PAULISTA – SP.
E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

PORTARIA Nº 106, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

“ALTERA A PORTARIA Nº 69/2023, QUE CONSTITUI O COMITÊ DE MOBILIZAÇÃO PARA O CONTROLE DE DENGUE.”

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO,
Prefeito Municipal de
Palmares Paulista, Estado de
São Paulo, usando de suas
atribuições legais e com base
no art.69, n. VI da Lei
Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art.1º - Fica alterado o artigo 2º da portaria nº 69 de 25 de abril de 2023, para substituir a senhora Vanessa Pereira Pinto “Secretária Municipal da Saúde”, pela senhora Daiane Aparecida dos Santos “Diretor Adjunto do Departamento Municipal de Saúde”.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo-se quanto aos seus efeitos à 24 de julho de 2023.

Prefeitura do Município de Palmares Paulista, em 04 de agosto de 2023.

Lucas Aparecido da Assunção
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e afixado, nesta Prefeitura, na data supra.

Lucilene Cristina Garcia de Andrade
Diretor do Departamento de Governo